



LEI Nº 1.494/2024.

EMENTA: INSTITUI NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, O ESTUDO DE CONTEÚDOS SOBRE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS, INSERIDOS NOS TEMAS TRANSVERSAIS DA MATRIZ CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

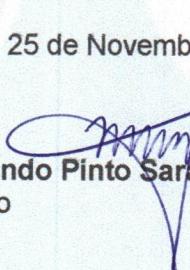
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o estudo de conteúdos sobre Proteção e Direito dos Animais, as escolas públicas e privadas do Ensino Fundamental, localizadas no Município de Exu – PE, inseridos nos Temas Transversais da Matriz Curricular adotada nas referidas escolas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 2024.


Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho
Prefeito